



LEI Nº 3393/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **AV. FRANCISCO PACÍFICO DA SILVA**, a popular Av. Diametral, localizada no bairro Aerolândia, nesta cidade de Picos - Piauí.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (EQUATORIAL, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 16
DE ABRIL DE 2025.**

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos